



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

INDICAÇÃO Nº 027/2009.

AUTOR: JOSÉ VALTER DE MACEDO.

ASSUNTO: "INDICO, AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, QUE SEJA CONSTRUÍDO VILA OLÍMPICA NA AVENIDA TANCREDO NEVES COM A RUA FLEXEIRA, NO ESPAÇO UTILIZADO PELA PREFEITURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS. A CONSTRUÇÃO DA VILA OLÍMPICA PODERÁ ATENDER A PRÁTICA DE ESPORTE E LAZER, COM QUADRA DE ESPORTES, EQUIPAMENTOS DE MUSCULAÇÃO, CAMPO DE FUTEBOL E PISTA DE ATLETISMO E QUE NA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO VIABILIZE ÁREA RESERVADA PARA POSTO DE SAÚDE NO BAIRRO MARABÁ, NESTE MUNICÍPIO."

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO

Lida no expediente em: 09/06/2009

Deferida em \_\_\_\_\_

Encaminhado em 15/06/2009 pelo Ofício N.º 06X/09

Respondido em \_\_\_\_\_ pelo Ofício N.º \_\_\_\_\_

Arquivada em \_\_\_\_\_

Secretaria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



*Estado do Rio de Janeiro*  
**Câmara Municipal de Japeri**  
Poder Legislativo

**C. M. JAPERI**  
**PROTOCOLO**

DATA: 26 / 05 / 2009

Nº 027 LIVº 07 FLº 06

## I N D I C A Ç Ã O

**INDICO**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Japeri – RJ, que seja construído Vila Olímpica na Avenida Tancredo Neves com a Rua Flexeira, no espaço utilizado pela Prefeitura para realização de eventos. A construção da Vila Olímpica poderá atender a prática de esporte e lazer, com quadra de esportes, equipamentos de musculação, campo de futebol e pista de atletismo e que na elaboração do projeto básico viabilize área reservada para Posto de Saúde no bairro Marabá, neste Município.

*Jose Valter de Macedo*  
**JOSE VALTER DE MACEDO**  
VEREADOR

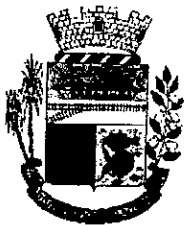
## J U S T I F I C A T I V A

A presente Indicação tem por objetivo aproveitar área reservada na localidade, e dar ao Município um espaço de prática de esporte e reservado para a realização de diversos programas de longo alcance, como ações diversas em prol da população.

*Jose Valter de Macedo*  
**JOSE VALTER DE MACEDO**  
VEREADOR

**C. M. JAPERI**  
**EXPEDIENTE LIDO**

DATA: 09 / 06 / 09



*Câmara Municipal de Japeri*  
*Estado do Rio de Janeiro*  
**Procuradoria Geral**

Indicação nº 027/2009

Parecer Jurídico

Ilustre Vereador Presidente;

Trata-se a proposição ora sob exame, subscrita pelo Ilustre Vereador José Valter de Macedo – PSB, que nos é apresentada sob forma de Indicação, tombada nesta Casa sob o nº 027/2009 cuja ementa diz: “Indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Japeri – RJ, que seja construída uma Vila Olímpica na Avenida Tancredo Neves, com Rua Flexeira, no espaço utilizado pela Prefeitura para realizar eventos. A construção da Vila Olímpica poderá atender a prática de esporte e lazer, com quadra de esportes, equipamentos de musculação, campo de futebol e pista de atletismo, e que na elaboração do projeto básico viabilize área reservada para Posto de Saúde no bairro Marabá, neste Município”.

Embora a proposição sob exame não esteja elencada entre aquelas que compreendem o processo legislativo municipal, dispostas nos Incisos I a VII, da Lei Orgânica do Município, que menciona apenas as proposições que necessariamente precisam da deliberação do Plenário da Câmara; a Indicação é uma forma de proposição elencada no artigo 175, do Regimento Interno desta Casa, e definida pelo artigo 216, da mesma norma regimental, como ato escrito em que o Vereador sugere medida de interesse público às autoridades competentes, ouvindo-se o plenário, se assim o solicitar.

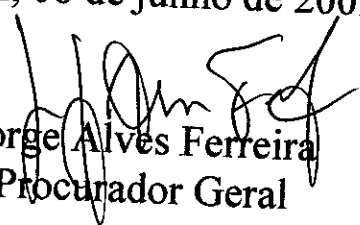
Nesta proposição sob exame, o Vereador subscritor, sugere ao Chefe do Executivo municipal, que seja construída uma Vila Olímpica, e que na mesma área seja reservado terreno para a construção de Posto de Saúde, no bairro Marabá; sugestões estas, de amplo interesse público, principalmente para a população residente naquela

imedição possa contar com um espaço de esporte e lazer, e ainda com um posto de saúde.

O Ilustre Edil subscritor da preposição, não solicitou a deliberação desta Casa; e assim sendo, a preposição deverá ser encaminhada para leitura na fase de expediente da próxima Sessão Legislativa a realizar-se nesta Casa, e depois encaminhada à autoridade a quem expressamente se referiu; isto na forma prevista pelo caput do artigo 217, do Regimento Interno.

É o parecer salvo melhor juízo.

Japeri, 08 de junho de 2009.

  
Jorge Alves Ferreira  
Procurador Geral